

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(do Sr. Darcísio Perondi)

Solicita que sejam convidados os Senhores Ministros e/ou representantes do Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Ministério da Ciência e Tecnologia e o Presidente da CTNBio, a comparecerem a esta Comissão e à Comissão de Ciência e Tecnologia, em **audiência pública conjunta**, para exporem sobre os resultados da aplicação da Lei de Biossegurança.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico e à Comissão de Ciência e Tecnologia, em **audiência pública conjunta**, os senhores Ministros e/ou representantes dos Ministérios da Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Ciência e Tecnologia, e o Presidente da CTNBio, a fim de exporem sobre os resultados obtidos nestes dois anos de existência da Lei de Biossegurança, esclarecendo sobre os avanços e desafios, bem como, seu sistema de informações e divulgação das pesquisas executadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou requerimento de autoria do nobre Deputado Nazareno Fontelles para realizar audiência pública com o objetivo de avaliar os resultados da aplicação da Lei de Biossegurança (Lei 11105/05), que foi sancionada no dia 24 de março de 2005.

Em sua justificação o nobre Deputado aponta como motivação para o seu requerimento:

“A Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, - “Lei de Biossegurança” - completa 02 anos de existência. Neste período, tivemos a regulamentação da Lei, com a instauração da nova composição da CTNBio, e desde a sua instalação tivemos autorizadas a realização de 430 pesquisas de campo. Neste mesmo período tem-se a aprovação do Protocolo de Cartagena, que, apesar de ser considerado um texto tímido, representa um pequeno avanço nas regras de identificação de organismos geneticamente modificados (OGMs).

Os acontecimentos recentes, tais como as denúncias surgidas quando da votação da MP 327/06; as denúncias envolvendo membros da CTNBio com o contrabando de OGMs e a pressão para liberação do algodão transgênico nos mesmos moldes do soja RR, como um fato consumado, e considerando que o objeto principal da Lei é a observância do princípio da precaução, de modo a minimizar os riscos relativos as técnicas de manipulação de organismos geneticamente modificados, é que consideramos urgente que esta Comissão propicie um debate público acerca da aplicação da Lei.

Consideramos urgente o debate de avaliação, inclusive como forma de dissipar as muitas dúvidas que ainda pairam sobre o tema. O debate franco, aberto e democrático certamente contribuirá para o aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios.

Assim é que, com vistas a elevar ainda mais o nível de informações acerca das discussões travadas no Brasil e no mundo sobre a realidade da biossegurança nesta Comissão Técnica, é que pedimos a aprovação do presente requerimento.”

Tendo em vista os motivos apresentados pelo nobre colega, bem como os grandes avanços que a nova Lei propôs, inclusive merecendo o apoio do Exmo. Senhor Presidente da República, que lançou a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia no início deste ano, é que acredito que este requerimento mereça ser aprovado, para que possamos, juntamente com a Comissão de Ciência e Tecnologia, discutir os avanços e a importância da nova Lei de Biossegurança.

Sala da Comissão, em

Darcísio Perondi
Deputado Federal